



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 570/2001

*Dispõe sobre a nomeação de servidores para cargos comissionados na forma em que especifica.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. É vedada, na Administração Pública do Município de Indianópolis, a nomeação para provimento de cargos em comissão, de servidores ocupantes de cargo efetivo que ainda não tenham cumprido seu estágio probatório, na forma prevista pelo art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º. Ao agente público municipal que ser causa ao descumprimento do disposto no artigo anterior, serão aplicadas as penalidades legais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de novembro de 2001.

  
José Joaquim Pinto  
Presidente

  
Jackson José Alves da Silva  
Vice-Presidente

  
Sebastião Miranda de Resende  
Secretário